

**PORTARIA Nº**

**CRC-CE – 032/2021**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** que ainda estamos em pandemia de coronavírus, conforme Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução das possibilidades de contágio do coronavírus no ambiente de trabalho e a manutenção das atividades do CRCCE;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho (home office);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Para o funcionamento do atendimento presencial na sede e delegacias do CRCCE serão adotadas escalas e horário de trabalho previamente definidos pela Superintendência Executiva do CRCCE.

§ 1º As atividades não executadas presencialmente continuarão ocorrendo via home office, podendo ser disponibilizados pelo CRCCE os equipamentos e acessos necessários ao desenvolvimento dos mesmos.

§ 2º O funcionário em home office deverá apresentar relatório diário das atividades desenvolvidas, conforme metas estabelecidas por seu superior imediato, assim como continuar executando suas atribuições de gestores de contratos administrativos e o atendimento aos profissionais da contabilidade (de 8h às 17h), este ultimo via email institucional e/ou linha móvel disponibilizada pelo CRCCE, quando for o caso.

§ 3º Os telefones, whatsapp corporativo e emails institucionais para atendimento ao público serão divulgados no sítio eletrônico do CRCCE, assim como em suas redes sociais.

§ 4º Fica dispensado o registro de ponto biométrico, sendo adotado o controle de ponto por meio dos relatórios diários enviados ao superior imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021, revogando-se a Portaria CRCCE nº 011/2021.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
**PRESIDENTE**